

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PORTARIA Nº 280/2022

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando que a Diretoria de Especialidades necessita de um articulador de enfermagem de nível superior para tratar de demandas e rotinas das unidades especializadas;

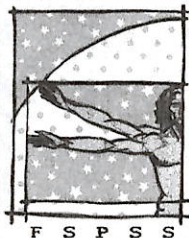
Considerando que não temos coordenação de enfermagem nesta Diretoria e a ausência desta articulação dificulta a resolução das ações de enfermagem rotineiras

Considerando que o COREN tem feito visitas nas unidades e pontuado a necessidade de construção de um procedimento interno, POP e dimensionamento nas unidades.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, a PRISCILA BARBARA, enfermeira do quadro permanente de funcionários, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, § 1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade de suas reais funções.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

São Sebastião, 19 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra